
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades de Atendimento à Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA.

Responsável pela demanda:

Nazareno Paulo Silva Rosa

E-mail: sesmalicita@altamira.pa.gov.br / sesmaislaney@gmail.com

Telefone: (93) 99180-7113

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Prestação de Serviço e implantação do Sistema de Monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária e demais setores conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS conforme a portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionados ao atendimento e procedimentos lançados no E-SUS**, para atendente as demandas nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA/ FNS-Fundo Nacional de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, realizadas através das Unidades de Atendimento à Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA.

Justifica-se a devida solicitação, para dar continuidade na informatização do Sistema de Saúde de Altamira-Pa, bem como aperfeiçoar a fiscalização e controle dos seus atos e também a melhoria nos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal na área da Saúde, se faz necessária a contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção, capacitação e implantação do Sistema de Monitoramento dos Indicadores de saúde da Atenção Primária em Saúde, conforme o pagamento por Desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, referente a Portaria nº. 2.979, de 12 de novembro de 2019 e o Informatiza APS, bem como as ações estratégicas do Programa Saúde na Escola (PSE) para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS. Gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros nos sistemas e-SUS APS ao novo financiamento de pagamento por desempenho.

Considerando a Resolução nº 06, de 10 de fevereiro de 2023, no qual a Comissão Intergestores Biparte (CIB) aprova a habilitação do município de Altamira-PA, à Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, passando a receber os recursos de média e alta complexidade diretamente do governo federal para prestação dos serviços à população, o qual torna



imprescindível que esta secretaria adquira em tempo hábil para suprimentos das metas propostas para recebimentos dos recursos vinculados a nova classificação desta municipalidade o quanto antes um sistema de gestão informatizados para a manutenção das rotinas de serviços e controles de bancos de dados, históricos e relatórios. O qual o principal o objetivo da contratação é facilitar as atividades do dia a dia, indicar através das análises de dados os pontos a serem melhorados, para o cumprimento das obrigatórias, resultando numa gestão mais eficaz e eficiente.

Com a instituição do Programa Previne Brasil, Portaria 2.979 de 2019, disposto na Portaria nº. 3.222, de 10 de dezembro de 2019, os municípios passaram a ser avaliados pelos seguintes critérios: Usuário cadastrado na Atenção Básica, por indicadores de desempenho que demonstram as ações em saúde realizadas em um determinado publica alvo, assim como as equipes de saúde completas com profissionais.

Portanto, por meio desse sistema poderemos melhorar os indicadores de desempenho com a leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população atendidas nas Equipes/Unidades de Saúde do município de Altamira-Pa

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, CONFORME O PAGAMENTO POR DESEMPENHO PREVISTO NO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, REFERENTE A PORTARIA Nº. 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, DISPOSTO NA PORTARIA Nº. 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E O PROGRAMA INFORMATIZA APS, CONFORME PORTARIA Nº.2983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, BEM COMO AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) PARA ANÁLISE, MONITORAMENTO E BUSCA ATIVA, ATRAVÉS DA LEITURA DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA E-SUS APS. GERANDO RELATÓRIOS PERSONALIZADOS PARA A TOMADA DE DECISÕES FRENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSTRITA, QUALIFICANDO OS REGISTROS NO SISTEMAS E-SUS APS AO NOVO FINANCIAMENTO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO</i>	MÊS	12

4. Observações gerais:



4.1- Quadro Descritivo das Unidades de Atendimento à Saúde abrangidas pela implantação do sistema:

O Sistema precisa ser implantando nas seguintes Unidades de Atendimento à Saúde.

Tipo	Nome da Instituição	Endereço	Bairro	CEP	UF
ESF	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BRASILIA I	Avenida João Coelho, s/nº	Brasília	68370-000	2330369
ESF	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BRASILIA II	Avenida João Coelho, s/nº	Brasília	68370-000	2330490
ESF	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SUDAM 2	Av. Perimetral Nº 2062	Sudam II	68370-000	2330377
ESF	CENTRO DE SAUDE ILVANIR DENARDIN	Rua Coronel José Porfírio	Centro	68370-000	2330385
ESF	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CRUZEIRO	Rua Pedro Acácio SN	Cruzeiro	68370-000	2330407
ESF	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA APARECIDA	Rua Abel Figueiredo	Aparecida	68370-000	2330415
ESF	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SUDAM 1	Rua Luis Né Nº 1670	Sudam I	68370-000	2330423
ESF	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALTA COLINA	Rua Alta Colina S/N	Colina	68370-000	2330431
ESF	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BOA ESPERANCA	Rua da Harmonia	Boa Esperança	68370-000	2330490
ESF	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM INDEPENDENTE II	Rua Acesso 04 nº 3980	jd. Independente II	68370-000	2330504



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MUTIRÃO	Rua Bom Jesus S/N	Mutirão	68370-000	2330512
ESF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PREMÉM	Rua Maringá nº 3409	Sudam 1	68370-000	2330520
ESF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVA ALTAMIRA	Rua Professora Odila de Souza	Nova Altamira	68370-000	7095988
ESF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA ANA	Rua São Francisco	Santa Ana	68370-000	7095996
ESF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALBERTO SOARES	Rua Aureliano Garcia	Alberto Soares	68370-000	6036287
ESF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	Av. Circulação Perimetral	Bela Vista	68370-000	6036295
ESF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JATOBÁ	RUC JATOBÁ	Jatobá	68370-000	7413858
ESF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SENADOR JADER BARBALHO	Agrovilas Sol Nascente	Zona Rural	68370-000	7388497
ESF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOAQUIM	Rua 13 s/nº	SÃO JOAQUIM	68370-000	7496869
ESF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LARANJEIRA	RUC LARANJEIRAS	LARANJEIRAS	68370-000	7713886
ESF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRA DA SERRA	Distrito de Cachoeira da Serra	Distrito de Cachoeira da Serra	68370-000	7382731
ESF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA	Rua Francisco Rastisk, s/nº	Distrito de	68370-000	2330652



	LUZIA		Castelo de Sonhos		
ESF	TAVAQUARA	Estrada do Aeroporto, Praia do Pedral	Tavaquara	68370-000	
SEDE	SESMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA	Travessa Paula Marques, n° 192	Catedral	68371-055	
UPA	UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Tv. Campinas, SN	Jardim Uirapuru	68374-140	
SAMU	SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA	Av. Irmã Clores Mendes Oliveira, DESN	São Joaquim	68370-000	
HGA	HGA- HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA-PA	R. 6	Mutirão	68377-045	
CAPS I	CAPS INFANTIL- CENTRO DE ATENÇÃO PISCICOSSOCIAL INFANTIL	R. Ac. Três, 850	Jardim Oriente Independente	68373-520	
CAPS II	CAPS ADULTO- CENTRO DE ATENÇÃO PISCICOSSOCIAL ADULTO	Av. Irmã Clores Mendes Oliveira, SN	São Joaquim	68370-000	
TFD	TFD	Rua Coronel José Porfírio	Centro	68370-000	
VGLS	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Rua Coronel José Porfírio	Centro	68370-000	

4.2 DA DESCRIÇÃO DO SISTEMA, INFRAESTRUTURAS, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

* A solução deverá possuir Registro do Software no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI com apresentação de Certificado de Registro de Programa;

* O Sistema de Monitoramento dos Indicadores deverá ser totalmente integrado com o e-SUS AB, partindo do princípio de Leitura de Banco de Dados em tempo real, extraindo e apresentando de forma online as informações digitadas e/ou incluídas no E-SUS AB.



- * A solução devera ter sido estruturada, com banco de dados relacional de licença LIVRE, quanto à legislação de direitos autorais e de uso;
- * Visando o melhor desempenho, a solução deve ter sido desenvolvida em linguagem de programação única, com banco de dados único, em plataforma web e acessadas via navegadores padrões, sem a necessidade de instalação de executáveis no servidor centralizador do E-SUS e nos demais pontos de acesso. Nenhum aplicativo deverá ser instalado nos servidores do E-SUS ou terminais de uso do sistema;
- * Mesmo as Funcionalidades Internas deverão funcionar em ambiente web, acessadas por qualquer navegador padrão de acesso, sob a forma de intranet e/ou internet aberta, devendo funcionar sob os ambientes Windows, Linux, OS, Android, etc. ;
- * O banco de dados do sistema de monitoramento que compõem as Funcionalidades Internas poderão ser instalados em Servidor de Dados designado pelo município e/ou de terceiros, sob a gerência do Setor de Tecnologia do CONTRATANTE e supervisão da CONTRATADA. Vetado a instalação do mesmo no do e-SUS.
- * Software deve ser hospedado em servidor WEB com Certificação ISO/IEC 27001:2013, 27017:2015, 27018:2019, garantindo assim segurança aos dados dos usuários;
- * Software deve ser mantido em servidor WEB com DNS e segurança SSL;
- * Cumprir requisitos de proteção de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - (Lei 13.709/2018, LGPD); O sistema não poderá ser instalado no servido do ESUS AB, preservando assim sua funcionalidade e integridade operacional.
- * Sistema deve estar operacionável para uso e teste de usabilidade;
- * O sistema quando necessário deverá ser atualizado sem a necessidade dos usuários interromperem seu trabalho para visualizar as alterações instaladas;
- * O sistema não poderá conter arquivos denominados “clients” e/ou “plug-in”, em suas estações.
- * Os protocolos de comunicação aceitos será o “https”;
- * As soluções devem conter módulo de gerenciamento de acessos que permita criar e manter perfis de usuário padronizados e customizáveis, armazenando logs detalhados de todos os acessos aos sistemas;
- * Os registros de log de acesso ao sistema devem conter, além do login inicial, as opções que o usuário acessou, em que data e hora;
- * As consultas sobre os logs de acesso deverão estar disponíveis ao gestor do sistema, designado pelo CONTRATANTE, sem a necessidade de intervenção da CONTRATADA;
- * Possuir mecanismos de busca dentro a página, baseados em língua portuguesa, a partir de um argumento ou da combinação de vários;
- * O software Web desenvolvido pelo proponente deve ser acessível pelo menos em um dos seguintes navegadores: Microsoft Edge (versão atualizada), Firefox (versão atualizada), Chrome (versão atualizada). Não deverá exigir emulador, runtimes ou plugins para uso da aplicação;
- * Garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware, utilizando o conceito de controle de transações.
- * Permitir acesso ao SGBD instalado nos servidores da CONTRATANTE pela aplicação Web (para fins de operação) ou console de administrador (próprio ou de terceiros) sendo que este deve possuir: - Login controlado através de IP, usuário e senha;
- * O software Web desenvolvido pela proponente por motivos de segurança de aplicações web deve ser acessível por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratada a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno e externo.



* Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à implementação da solução proposta, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento de toda a infraestrutura, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento todo objeto da contratação.

4.3- DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO

* O prazo total para completa implantação do sistema (instalação de softwares, configurações, parametrização, treinamento inicial e outras tarefas que se façam necessárias) deverá ser de no máximo 30 (trinta dias) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço, e cronograma de execução informado e ajustado com a Secretaria Municipal de Saúde, a ser implantado nas unidades referidas no ANEXO I, sob pena de cancelamento do contrato, salvo situações adversas não previstas e de não responsabilidade da empresa contratada.

* Deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela Secretaria de Saúde.

* Na implantação dos sistemas acima discriminados e rotinas, deverão ser cumpridas, quando couber, as etapas de entrega, instalação e configuração dos sistemas, sendo;

* Customização dos sistemas;

* Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;

* Parametrização inicial de tabelas e cadastros;

* Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;

* Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;

* Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente;

* Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévias e formalmente acordados e documentados entre as partes;

* A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

* A CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços de manutenção preventiva, atualização dos sistemas de informação, backups geral e atualização de antivírus.

* Realizar os serviços descritos no objeto deste contrato, dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigida para o serviço e normas técnicas pertinentes

* Será disponibilizado um técnico de forma que os serviços funcionem ininterruptamente e caso fizer necessário comparecer a unidade assim que chamado.

* Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pelo CONTRATANTE quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.

* Responder à CONTRATANTE, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação.

* Fornece todos os dados solicitados que se fizerem necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço contratado.



- *. Responsabilizar-se, integralmente pela execução dos serviços, conforme legislação vigente.
- * A CONTRATADA deverá executar os serviços especificados neste termo sob a supervisão da equipe técnica da SESMA;
- * A CONTRATADA deverá possuir sistema de abertura de chamados funcionando em horário comercial, disponibilizando atendimento direto e com protocolos;

Ou seja:

- 1 A Instalação/implantação sistema de monitoramento do informatiza APS e dos indicadores de desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, para análise e monitoramento através da leitura do banco de dados do sistema e- SUS Atenção Primária (e-SUS APS), gerando relatórios personalizados para a tomada de Decisões frente ao acompanhamento e busca ativa das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS PEC ao novo financiamento, aprimorando a educação permanente no município com as seguintes características das funções do sistema;

2. Desenvolvido para atendimento das normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, referente aos indicadores de saúde definidos no programa Previne Brasil;

3. Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de pessoas que compõe os indicadores relacionados ao Pré-Natal conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS, denominado auto-referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, micro-área, DUM, idade gestacional atual, data provável do parto.

4. Indicadores de Desempenho – Previne Brasil:

4.1 Indicador 1: Data de primeira consulta, idade gestacional da primeira consulta, quantidades de consulta registradas por CIAP2/CID10 da condição pré-natal, status verde para indicador concluído, amarelo incompleto, vermelho puérpera com alerta para desfecho da gestação, com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

4.2 Indicador 2: Solicitação de sorologia e testes rápido de sífilis e HIV, com status verde para solicitado/avaliado/realizado, vermelho para não solicitado ou realizado, amarelo para não avaliado;

4.3 Indicador 3: Atendimento odontológico no curso do pré-natal, status verde para realizado com data do registro, vermelho para não realizado;

4.4 Outras informações: Data da última consulta ou gestante a mais de trinta dias sem consulta, Vacina dTpa adulto, status realizada na cor verde com data, status vermelho não realizado;

4.5 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de mulheres entre 25 e 64 anos que compõem o Indicador 4 com dados de identificação: nome, idade, telefone, data de realização do último procedimento de citopatológico com período retroativo de no máximo 03 anos, status verde para realizado, vermelho para não realizado com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

4.6 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de crianças menores de 01 ano conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS que compõem o Indicador 5 vacina Poliomielite inativada e de Pentavalente terceira dose, dados de identificação: nome, data de nascimento, idade, nome da mãe, telefone, micro área, status verde para realizado com data da aplicação da dose, amarelo aguardando o intervalo de tempo de uma vacina para outra ou aguardando período previsto no PNI, vermelho para não realizado. Outras informações, apresentação na cor cinza a 1º e 2º do imunobiológico o qual não compõe o indicador - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

4.7 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de pessoas que compõe o Indicador 6 relacionados ao Hipertensão conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS, denominado auto-referido seguindo para o registro clínico contendo informação de



identificação: nome, telefone, condição auto referido, vindo do cadastro do acs, clinico do registro CID10/CIAP2 inserindo na lista de problema/condição como ativa, data da consulta, data da PA aferida semestre anterior, data da PA aferida PA semestre atual, status fique verde realizado, fique amarelo necessita de busca ativa, vermelho não realizado - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

4.8 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de pessoas que compõe o Indicador 7 desempenho – Previne Brasil relacionado ao Diabetes conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS denominado auto-referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, condição auto referido, vindo do cadastro do ACS, clinico do registro CID10/CIAP2 inserindo na lista de problema/condição como ativa, data da consulta, data da solicitação exame Hemoglobina Glicada status fique verde realizado, fique vermelho não realizado - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

5. Painel Gestor: Demonstrativo quantitativo dos atendimentos por UBS, contendo filtro de data, apresentando total de consultas medicas, consultas de enfermagem, consulta odontológica, outro profissionais de nível superior, escuta inicial, procedimento, vacina visita de ACS proveniente do Prontuário Eletrônico do Cidadão e CDS;

6. Painel informatiza APS: Demonstrativo quantitativo de atendimentos por mês, médico e enfermeiro vinculado a Equipe, demonstrando o mês atual e 5 meses anteriores proveniente do Prontuário Eletrônico do Cidadão - com possibilidade de impressão;

7. REF.: Prestação de Serviço, e implantação do SERVIÇO MUTI-CLOUD COM 10 UBS ACIMA.

h. Resumo de Serviço:

- 2 Servidores DB PostgreSQL Linux;
- 1 Servidor de Backup, com licença Windows Server 2016;
- 1 Servidor de Balanço de Carga, Linux;
- 1 a 4 Servidores de ESUS, auto escaláveis, com licença Windows

8 - UNIFICAÇÃO DE SERVIDOR VIA REMOTO

4.4 DETALHAMENTO DAS FUNCIONALIDADES E CARACTERÍSTICAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES

* Desenvolvido para atendimento das normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, referente aos indicadores de saúde definidos no programa Previne Brasil;

* Relatório contendo filtro por UBS, Equipe, cadastro simplificado e micro área, lista de pessoas que compõe os indicadores relacionados ao Pré-Natal conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS, denominado auto referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, micro área, DUM, idade gestacional atual, data provável do parto.

* Indicador 1 desempenho – Previne Brasil: Data de primeira consulta, idade gestacional da primeira consulta, quantidades de consulta registradas pelos profissionais médico e/ou enfermeiro das equipes de saúde com o preenchimento correto do CIAP2/CID10 na condição pré-natal, status verde para indicador concluído, amarelo incompleto, vermelho puérpera com alerta para desfecho da gestação, com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

* Indicador 2 desempenho – Previne Brasil: solicitação e Avaliação de sorologia para sífilis e HIV e/ou procedimento de testes rápido de sífilis e HIV, com status verde para solicitado/avaliado/realizado, vermelho para não solicitado ou realizado, amarelo para procedimento testes rápidos não realizado;



* Indicador 3 desempenho – Previne Brasil: Atendimento odontológico no realizado a partir da data da primeira consulta do pré-natal, status verde para realizado com data do último registro, vermelho para não realizado;

* Outras informações da gestante: Data da última consulta ou gestante a mais de trinta dias sem consulta, Vacina dTpa adulto, status realizada na cor verde com data, status vermelho não realizado;

* Relatório contendo filtro por UBS, Equipe, cadastro simplificado e micro área, lista de mulheres entre 25 e 64 anos que compõem o Indicador 4 desempenho - Previne Brasil com dados de identificação: nome, idade, telefone, data do procedimento da última coleta de exame citopatológico com período retroativo de 03 anos, status verde para realizado, vermelho para não realizado com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

*. Relatório contendo filtro por UBS, Equipe, cadastro simplificado e micro área, lista de crianças menores de 01 ano conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS que compõem o Indicador 5 desempenho - Previne Brasil vacina Poliomielite inativada e de Pentavalente terceira dose, dados de identificação: nome, data de nascimento, idade, nome da mãe, telefone, micro área, status verde para realizado com data da aplicação da dose, amarelo aguardando o intervalo de tempo de uma vacina para outra ou aguardando período previsto no PNI, vermelho para não realizado. Outras informações, apresentação na cor cinza a 1º e 2º do imunobiológico qual não compõe o indicador - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

* Relatório contendo filtro por UBS, Equipe, cadastro simplificado e micro área, lista de pessoas que compõe o Indicador 6 desempenho - Previne Brasil relacionados ao Hipertensão conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS, denominado auto referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, condição auto referido, vindo do cadastro do ACS, clinico do registro CID10/CIAP2 e incluso na lista de problema/condição, avaliado para consulta sem inclusão inserindo na lista de problema/condição como ativa, data da consulta e PA e realizada no quadrimestre atual, status fique verde realizado, fique amarelo necessita de busca ativa, vermelho não realizado - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

* Relatório contendo filtro por UBS, Equipe cadastro simplificado e micro área, lista de pessoas que compõe o Indicador 7 desempenho - Previne Brasil relacionado ao Diabetes conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS denominado auto referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, condição auto referido, vindo do cadastro do ACS, clinico do registro CID10/CIAP2 e incluso na lista de problema/condição, avaliado para consulta sem inclusão inserindo na lista de problema/condição como ativa, data da consulta, data da solicitação exame Hemoglobina Glicada realizada no quadrimestre atual, status fique verde solicitado, fique vermelho não solicitado - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

*. Painel ISF Estimado no quadrimestre, contendo filtro por Equipe ou todas, possibilitando selecionar os quadrimestre do ano em vigência Q1, Q2 e Q3 demonstrando as seguintes informações mínimas quantidade de pessoas na condição ativa referente ao indicador chamado (denominador) e total de pessoas que cumpriu com o indicador chamado (numerador) apresentando a porcentagem prevista do quadrimestre em gráficos ou tabelas gerando assim a porcentagem do ISF final previsto.

* Painel gestor demonstrativo quantitativo dos atendimentos por UBS, contendo filtro de data, apresentando total de consultas medicas, consultas de enfermagem, consulta odontológica, outro profissionais de nível superior, escuta inicial, procedimento, vacina visita de ACS proveniente do Prontuário Eletrônico do Cidadão e CDS;



- *. Painel informatiza APS demonstrativo quantitativo por mês de atendimentos, médico e enfermeiro vinculado a Equipe, demonstrando o mês atual e 5 meses anteriores proveniente do Prontuário Eletrônico do Cidadão - com possibilidade de impressão;
- *. Relatório Atividade Coletiva/PSE contendo filtro por UBS, Equipe, INEP das Escolas Municipais e Estaduais, filtro de data, escolha do tipo de atividade desenvolvida demonstrando assim a quantidades de ações realizadas e quantidade de participantes;
- *. Relatório detalhado do Quadrimestre anterior contendo filtro consulta por Equipe demonstrando os 7 Indicadores separadamente semelhante o relatório Detalhamento do indicador do SISAB contendo informações específicas para cada indicador:
 - Indicador 1 desempenho - Previne Brasil, Nome do cidadão, data de nascimento, CPF/CNS, DUM, data de primeira consulta, idade gestacional da 1º consulta, quantidade de consulta, DPP+14 dias, presente no numerador;
 - Indicador 2 desempenho - Previne Brasil, Nome do cidadão, data de nascimento, CPF/CNS, DUM, data Sífilis, data HIV, DPP+14 dias, presente no numerador;
 - Indicador 3 desempenho - Previne Brasil, Nome do cidadão, data de nascimento, CPF/CNS, DUM, data do atendimento, DPP+14 dias, presente no numerador;
 - Indicador 4 desempenho - Previne Brasil, Nome do cidadão, data de nascimento, CPF/CNS, data da coleta, presente no numerador;
 - Indicador 5 desempenho - Previne Brasil, Nome do cidadão, data de nascimento, CPF/CNS, data da Pólio, data da Penta, presente no numerador;
 - Indicador 6 desempenho - Previne Brasil, Nome do cidadão, data de nascimento, Avaliado (SIM ou Não), Auto referido (SIM ou Não), data da consulta, data da PA, presente no numerador;
 - Indicador 7 desempenho - Previne Brasil, Nome do cidadão, data de nascimento, Avaliado (SIM ou Não), Auto referido (SIM ou Não), data da consulta, data da solicitação dos exames, presente no numerador;
- Relatório ACS demonstrativo quantitativo de visita e dias trabalhado por UBS, Equipe e ACS contendo filtro de data, apresentando no relatório o dia do mês, dia da semana, turno de visita sendo (manhã, tarde e noite) contendo o total de visita por período e o total do dia, gerando no final do mês ou do período selecionado a quantidade de dias trabalhado por ACS.

4.5 DO PROCESSO DE TRABALHO

- * Instalar configuração do sistema de monitoramento dos Indicadores de saúde, informatiza APS e do Programa Saúde na Escola (PSE);
- * Criação do login e senha de todos os profissionais da APS que terão acesso ao sistema de Monitoramentos dos Indicadores conforme suas categorias de profissional e nível de acesso. Capacitar todos os profissionais da APS quanto as funcionalidades do sistema de monitoramento e no registro dos atendimentos e procedimentos no E-SUS PEC ou CDS de forma presencial ou remoto junto aos profissionais da APS tanto em grupo quanto individual (nas Unidades de Saúde indicadas).
- * Realizar o monitoramento no SISAB de validação de fichas repassando relatórios mensalmente da situação apontando as correções necessárias;
- * Reunião mensal remota com os coordenações da APS e SB com intuito de avaliar o processo de trabalho de monitoramento e acompanhamento dos Indicadores de Saúde da APS.

5. Prazo de Entrega/ Execução:



O prazo total para completa implantação do sistema (instalação de softwares, configurações, parametrização, treinamento inicial e outras tarefas que se façam necessárias) deverá ser de no máximo 30 (trinta dias) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço assinada pelo GESTOR responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento, e cronograma de execução informado e ajustado com a Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação do prazo de entrega.

6. Local e horário de Entrega/Execução:

Os serviços de implantação deverão ser executados nas unidades de Atendimento à Saúde descrito nesta solicitação.

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Nazareno Paulo Silva Rosa

8. Prazo para pagamento:

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela SESMA, responsável pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas.

Altamira/PA, 06 de abril de 2023

Pablo Francisco Menezes de Mello
Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços
Decreto nº 1196/2021

